

# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

## LEI Nº 1.959/2000

**FOUAD YOUSSEF MAKARI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

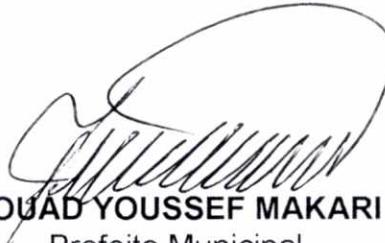
**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao pagamento das despesas com o Programa de Renda Mínima, contrapartida do Município.

**Artigo 2º**- O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão 3 Finanças  
Unidade Orçamentária 2 Contabilidade  
0308032.2-4351-Amortização da dívida contraída.....20.000,00

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 15 de março de 2.000.

  
**FOUAD YOUSSEF MAKARI**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO que a(s) pessoa(s) abaixo  
se encontra registrada no Livro  
nº 101, folha 1000, de  
Regente Feijo-SP, 16 de Março de 2000.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

